



Número: **0026652-56.2019.8.17.2001**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **Seção B da 33ª Vara Cível da Capital**

Última distribuição : **02/05/2019**

Valor da causa: **R\$ 7.087,50**

Assuntos: **Acidente de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
DENILSON VIEIRA DE MELO (AUTOR)	BRUNO LEONARDO NOVAES LIMA (ADVOGADO)
COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS (RÉU)	
PAULO FERNANDO BEZERRA DE MENEZES FILHO (PERITO)	

Documentos

Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
47361 374	04/07/2019 10:15	2605429_ELABORAR JUNTADA DE DOCS_01.PDF	Petição em PDF



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 33^a VARA CÍVEL DA COMARCA DE RECIFE/PE

Processo: 00266525620198172001

CIA EXCELSIOR DE SEGUROS, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **DENILSON VIEIRA DE MELO**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., requerer que seja determinada a juntada do incluso processo administrativo pertinente ao processo em comento.

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

RECIFE, 2 de julho de 2019.

JOÃO BARBOSA
OAB/PE 4246

ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELO JUNIOR
30225 - OAB/PE

Rua São José, 90, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20010-020
www.joaobarbosaadvass.com.br



Assinado eletronicamente por: ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELLO JUNIOR - 04/07/2019 10:15:29
<https://pje.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19070410152986800000046639210>
Número do documento: 19070410152986800000046639210

Num. 47361374 - Pág. 1



Número: **0026652-56.2019.8.17.2001**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **Seção B da 33ª Vara Cível da Capital**

Última distribuição : **02/05/2019**

Valor da causa: **R\$ 7.087,50**

Assuntos: **Acidente de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
DENILSON VIEIRA DE MELO (AUTOR)	BRUNO LEONARDO NOVAES LIMA (ADVOGADO)
COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS (RÉU)	
PAULO FERNANDO BEZERRA DE MENEZES FILHO (PERITO)	

Documentos

Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
47361 373	04/07/2019 10:15	<u>ANEXO 1</u>	Outros (Documento)



Rio de Janeiro, 07 de Fevereiro de 2018

Aos Cuidados de: **DENILSON VIEIRA DE MELO**

Nº Sinistro:

3180063721

Vitima:

DENILSON VIEIRA DE MELO

Data do Acidente:

06/02/2017

Cobertura:

INVALIDEZ

Procurador:

ADRIANA MARIA MOURA DE ALBUQUERQUE FERNANDES

Assunto: AVISO DE SINISTRO

Senhor(a),

Informamos que o seu pedido de indenização foi cadastrado sob o **número de sinistro 3180063721**.

Esclarecemos que o valor para a cobertura de Invalidez Permanente é de **ATÉ R\$ 13.500,00**, apurado com base no grau da lesão permanente sofrida, conforme legislação vigente.

O prazo para análise do pedido de indenização é de **até 30 dias, a partir do recebimento pela seguradora de toda a documentação necessária**.

Sendo necessários documentos ou informações complementares, o prazo será interrompido. O prazo de 30 dias recomeça assim que a seguradora receber os documentos ou as informações complementares.

Qualquer dúvida, acesse o nosso site **www.seguradoraslider.com.br** ou ligue para o **SAC DPVAT 0800 022 12 04**. Para pessoas com deficiência auditiva, ligue para **0800 022 12 06**. Tenha em mãos o número do sinistro e o CPF do beneficiário.

Atenciosamente,

Seguradora Líder-DPVAT

Carta nº 12356172

Pag. 01687/01688 - carta_01 - INVALIDEZ



00020844



Assinado eletronicamente por: ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELLO JUNIOR - 04/07/2019 10:15:29
<https://pje.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19070410152977200000046639209>
Número do documento: 19070410152977200000046639209

Num. 47361373 - Pág. 1

**Laudo de Avaliação Médica para fins de Verificação e
Quantificação de Lesões Permanentes em Vítimas do Seguro DPVAT**

Documento confidencial, de circulação restrita, regida por sigilo

Nome do(a) Examinado(a): **DENILSON VIEIRA DE MELO**

Endereço do(a) Examinado(a): **RUA JOSÉ DA SILVA NEVES nº 80 - NECO ARAGÃO - SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE/PE**

Identificação - Órgão Emissor/UF/Número: **RG 7349465 - SSP**

Data e local do acidente: **06/02/2017 TAQUARITINGA DO NORTE/PE**

Data e local do exame: **01/03/2018 CARUARU/PE**

Resultado da Avaliação Médica

I. Descreva o(s) diagnóstico(s) das lesões efetivamente produzidas no acidente relatado e comprovado.

FRATURA DE CLAVICULA ESQUERDA E FRATURA DE TERCO DISTAL DO ANTEBRAÇO ESQUERDO.

II. Descrever o tratamento realizado, eventuais complicações e a data da alta.

TRATAMENTO CIRÚRGICO DAS FRATURA DE CLAVÍCULA ESQUERDA E DO TERCO DISTAL DO ANTEBRAÇO ESQUERDO (PUNHO) COM FIOS DE KIRCHNER. FEZ 40 SESSÕES DE FISIOTERAPIA. ESTA DE ALTA MEDICA.

III. Descreva o exame físico atual especificamente relacionado ao diagnóstico relatado.

SINISTRADO COM CICATRIZ CIRÚRGICA ALARGADA E ALTERAÇÃO DE SENSIBILIDADE EM TOPOGRAFIA DE REGIAO CLAVICULAR A ESQUERDA, BLOQUEIO DA ELEVAÇÃO E DA ROTAÇÃO DO OMBRO ESQUERDO, CICATRIZES CIRÚRGICA PONTIFORMES E AUMENTO DE VOLUME EM TOPOGRAFIA DE PUNHO ESQUERDO, BLOQUEIO DA FLEXO / EXTENSÃO DO PUNHO A ESQUERDA E BLOQUEIO DA PRONO SUPINACAO A ESQUERDA.

IV. Nexo de causalidade: as lesões descritas são decorrentes do acidente trânsito e comprovadas na documentação apresentada?

SIM NÃO

V. Existe sequela (lesão deficitária irreversível não mais suscetível a qualquer medida terapêutica)?

SIM NÃO

VI. Descrever objetivamente as sequelas (déficits funcionais permanentes) resultantes do acidente:

DÉFICIT FUNCIONAL LEVE DE MEMBRO SUPERIOR ESQUERDO.

Caso a resposta do item V seja "Não", concluir utilizando apenas as opções no item VII "a". Caso a resposta seja "Sim", valorar o dano permanente no item VII "b".

VII. Segundo previsto no inciso II, §1º do art. 3º da Lei 6.194/74, modificado pelo art. 31º da Lei 11.945/2009 determine o dano corporal permanente e o quantifique correlacionando a melhor graduação e, em caso de danos parciais, o percentual que represente os prejuízos definitivos em cada segmento corporal acometido.

a) Havendo alguma das condições abaixo, assinalar sempre justificando o enquadramento no campo das observações(*):

Vítima em tratamento

Sem sequela permanente

Esta avaliação médica deve ser repetida em _____ dias

Não existem lesões diretamente decorrentes de acidente de trânsito que não sejam suscetíveis de amenização proporcionada por qualquer medida terapêutica

b) Havendo dano corporal segmentar parcial, completo ou incompleto, apresente abaixo as graduações que sejam relativas às regiões corporais acometidas.

Região Corporal(Sequela): **MEMBRO SUPERIOR ESQUERDO.**

10% 25% 50% 75% 100%

Região Corporal(Sequela):

10% 25% 50% 75% 100%

Região Corporal(Sequela):

10% 25% 50% 75% 100%

Região Corporal(Sequela):

10% 25% 50% 75% 100%

VIII.* Observações e informações adicionais de interesse voltado ao exame médico e/ou a valoração do dano corporal.

REVISOR MANTEVE ENQUADRAMENTO E VALORAÇÃO DO MÉDICO EXAMINADOR. - ATENÇÃO: A ANALISE MEDICA DOCUMENTAL, SINALIZA LESOES NO MEMBRO INFERIOR ESQUERDO, POREM AS LESOES SAO NO MEMBRO SUPERIOR ESQUERDO.

Médico Perito: FLAVIO EDUARDO PARO HADDAD CRM:52.57595-7/RJ


Dr. Flávio Eduardo Paro Haddad
Médico CRM 10570

Assinatura do(a) Médico(a) Examinador(a)
Carimbo com nome e CRM



Assinado eletronicamente por: ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELLO JUNIOR - 04/07/2019 10:15:29
<https://pje.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19070410152977200000046639209>

Número do documento: 19070410152977200000046639209

Num. 47361373 - Pág. 2

BANCO DO BRASIL

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA

FORMA DE PAGAMENTO: CREDITO CONTA CORRENTE

CLIENTE: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A

BANCO: 001 AGÊNCIA: 1769-8 CONTA: 000000611000-2

DATA DA TRANSFERENCIA: 05/03/2018

NUMERO DO DOCUMENTO:

VALOR TOTAL: 2.362,50

*****TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: DENILSON VIEIRA DE MELO

BANCO: 104

AGÊNCIA: 01038

CONTA: 000000036649-0

Nr. da Autenticação 7DF4E344FC777783



Assinado eletronicamente por: ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELLO JUNIOR - 04/07/2019 10:15:29
<https://pje.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19070410152977200000046639209>
Número do documento: 19070410152977200000046639209

Num. 47361373 - Pág. 3

PARECER DE ANÁLISE MÉDICA



DADOS DO SINISTRO

Número: 3180063721 **Cidade:** Taquaritinga do Norte **Natureza:** Invalidez Permanente
Vítima: DENILSON VIEIRA DE MELO **Data do acidente:** 06/02/2017 **Seguradora:** COMPREV SEGURADORA S/A

PARECER REALIZADO COM BASE NA DOCUMENTAÇÃO MÉDICA APRESENTADA PELA VÍTIMA

Data da análise: 21/02/2018

Valoração do IML: 0

Perícia médica: Sim

Diagnóstico: Trauma em MIE.

Resultados terapêuticos: Não há como definir, predizer ou quantificar com acuracidade a existência de limitação funcional permanente e insusceptível a terapêutica a partir da documentação fornecida.

Sequelas permanentes:

Sequelas:

Conduta mantida:

Quantificação das sequelas:

Documentos complementares:

Observações: Encaminhando à Perícia Médica para melhor apuração e valoração fidedigna de possíveis sequelas insusceptíveis à terapêutica nos moldes previstos pela legislação vigente.

DANOS

DANOS CORPORAIS COMPROVADOS	Percentual da Perda (Tabela da Lei 6.194/74)	Enquadramento da Perda (art 3º § 1º da Lei 6.194/74)	% Apurado	Indenização pelo dano
		Total	0 %	R\$ 0,00

PRESTADOR

IBMES INST.BRAS DE MEDICINA ESPEC.EM SEGUROS LTDA

Nome do médico: LUIS FELIPE FRANKLIN FORNELOS

CRM do médico: 52877859

UF do CRM do médico: RJ

Assinatura do médico:



PARECER DE PERÍCIA MÉDICA



DADOS DO SINISTRO

Número: 3180063721 **Cidade:** Taquaritinga do Norte **Natureza:** Invalidez Permanente
Vítima: DENILSON VIEIRA DE MELO **Data do acidente:** 06/02/2017 **Seguradora:** COMPREV SEGURADORA S/A

PARECER

Diagnóstico: FRATURA DE CLAVICULA ESQUERDA E FRATURA DE TERCO DISTAL DO ANTEBRAÇO ESQUERDO.

Descrição do exame DÉFICIT FUNCIONAL LEVE DE MEMBRO SUPERIOR ESQUERDO.
médico pericial:

Resultados terapêuticos: TRATAMENTO CIRÚRGICO DAS FRATURA DE CLAVÍCULA ESQUERDA E DO TERCO DISTAL DO ANTEBRAÇO ESQUERDO (PUNHO) COM FIOS DE KIRCHNER. FEZ 40 SESSÕES DE FISIOTERAPIA. ESTA DE ALTA MEDICA. SINISTRADO COM CICATRIZ CIRÚRGICA ALARGADA E ALTERAÇÃO DE SENSIBILIDADE EM TOPOGRAFIA DE REGIAO CLAVICULAR A ESQUERDA, BLOQUEIO DA ELEVAÇÃO E DA ROTAÇÃO DO OMBRO ESQUERDO, CICATRIZES CIRÚRGICA PONTIFORMES E AUMENTO DE VOLUME EM TOPOGRAFIA DE PUNHO ESQUERDO, BLOQUEIO DA FLEXO / EXTENSÃO DO PUNHO A ESQUERDA E BLOQUEIO DA PRONO SUPINACAO A ESQUERDA.

Sequelas permanentes: APRESENTA LIMITAÇÃO DOS MOVIMENTOS DO MEMBRO SUPERIOR ESQUERDO.

Sequelas: Com sequela

Data da perícia: 01/03/2018

Conduta mantida:

Observações: REVISOR MANTEVE ENQUADRAMENTO E VALORAÇÃO DO MÉDICO EXAMINADOR. - ATENÇÃO: A ANALISE MEDICA DOCUMENTAL, SINALIZA LESOES NO MEMBRO INFERIOR ESQUERDO, POREM AS LESOES SAO NO MEMBRO SUPERIOR ESQUERDO.

Médico examinador: FLAVIO EDUARDO PARO HADDAD

CRM do médico: 10570

UF do CRM do médico: SC

DANOS

DANOS CORPORAIS COMPROVADOS	Percentual da Perda (Tabela da Lei 6.194/74)	Enquadramento da Perda (art 3º § 1º da Lei 6.194/74)	% Apurado	Indenização pelo dano
Perda funcional completa de um dos membros superiores	70 %	Em grau leve - 25 %	17,5%	R\$ 2.362,50
		Total	17,5 %	R\$ 2.362,50

PRESTADOR

CNIS - Cadastro Nacional Informações e Serviços

Médico revisor: FABIO S SELERI FERNANDES

CRM do médico: 52.63021-7

UF do CRM do médico: RJ

Assinatura do médico:

